

PAUTA SINSEPEES - 2018



I – CLÁUSULAS ECONÔMICAS

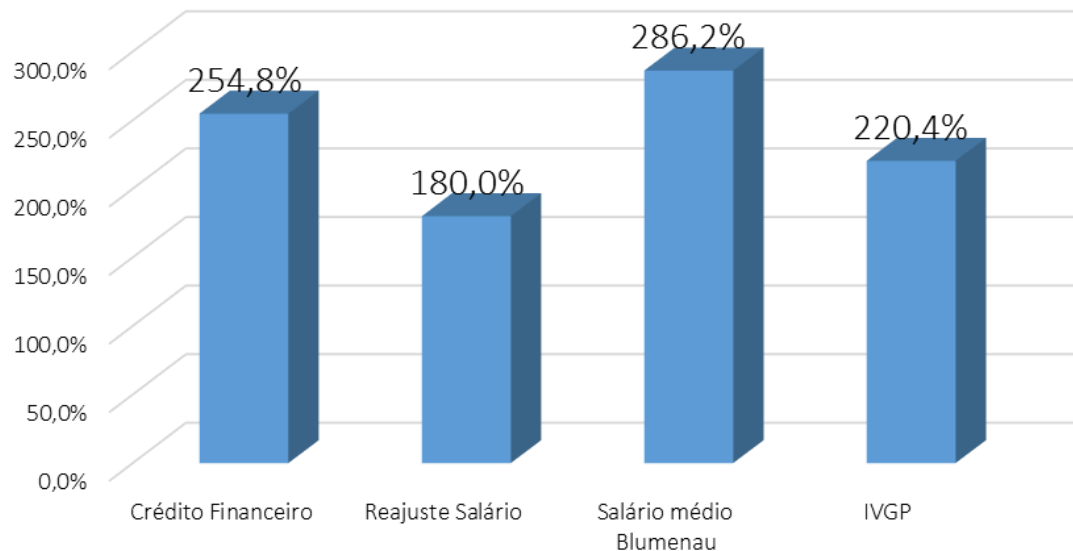
1.1. Reposição de **10,75%** das perdas salariais acumuladas. A Inflação calculada com base na média dos índices (IPC- FIPE, IPC-M- FGV, ICV- DIEESE, INPC e IPCA - IBGE, IVGP - FURB) no período de março/2017 a fevereiro/2018, no percentual de **2,67%** e 7,87% de perdas históricas de 2000 a 2017/18, incidindo sobre os salários de março de 2018.

MÊS	INPC	IPCA	IPC-FIPE	IVGP-FURB	ICV-DIEESE	IPC-M-FGV
mar/17	0,32	0,25	0,14	0,76	0,01	0,38
abr/17	0,08	0,14	0,61	0,83	-0,18	0,33
mai/17	0,36	0,31	-0,05	0,92	0,37	0,29
jun/17	-0,3	-0,23	0,05	0,2	-0,31	-0,08
jul/17	0,17	0,24	-0,01	0,42	0,13	0,04
ago/17	-0,03	0,19	0,1	-0,14	-0,01	0,33
set/17	-0,02	0,16	0,02	-0,24	0,2	-0,09
out/17	0,37	0,42	0,32	0,23	0,88	0,28
nov/17	0,18	0,28	0,29	0,02	0,15	0,28
dez/17	0,26	0,44	0,55	0,28	0,28	0,30
jan/18	0,23	0,29	0,46	0,13	0,95	0,56
fev/18	0,24	0,33	-0,08	0,7	-0,14	0,39
	1,87%	2,86%	2,42%	4,18%	2,35%	3,05%

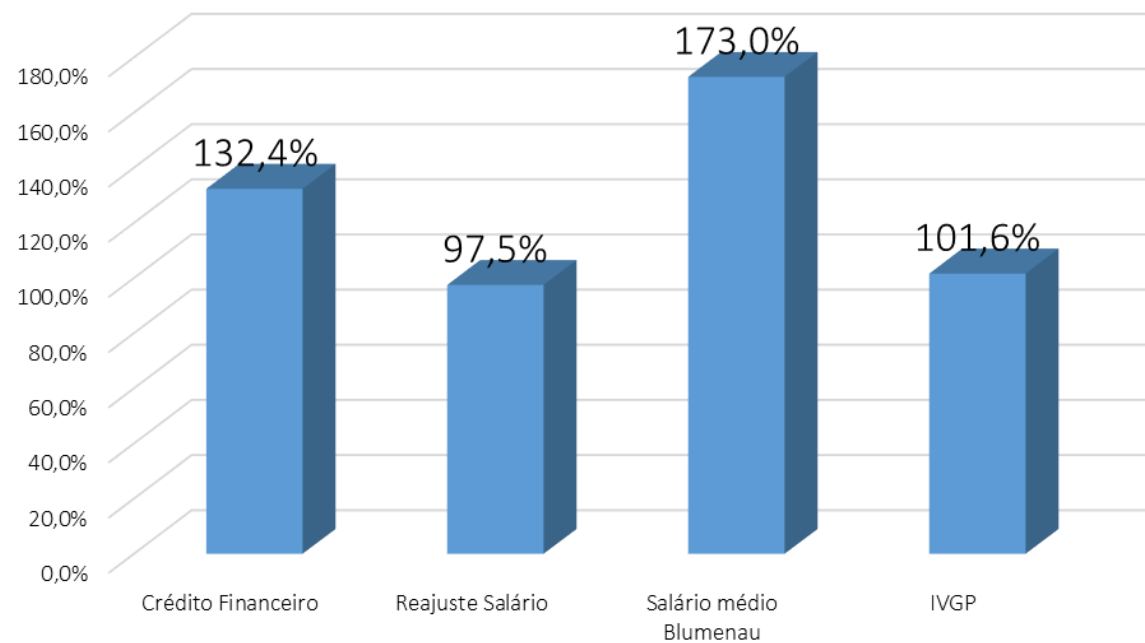
Média dos 4, com exclusão do maior (IVGP) e menor (INPC)	Índice de reajuste
	IPC-M - IPCA - IPC - ICV
	2,67%

Reposição Inflação 2017/18	Perdas Acumuladas	TOTAL
1,0267	1,0787	1,1075
2,67%	7,87%	10,75%

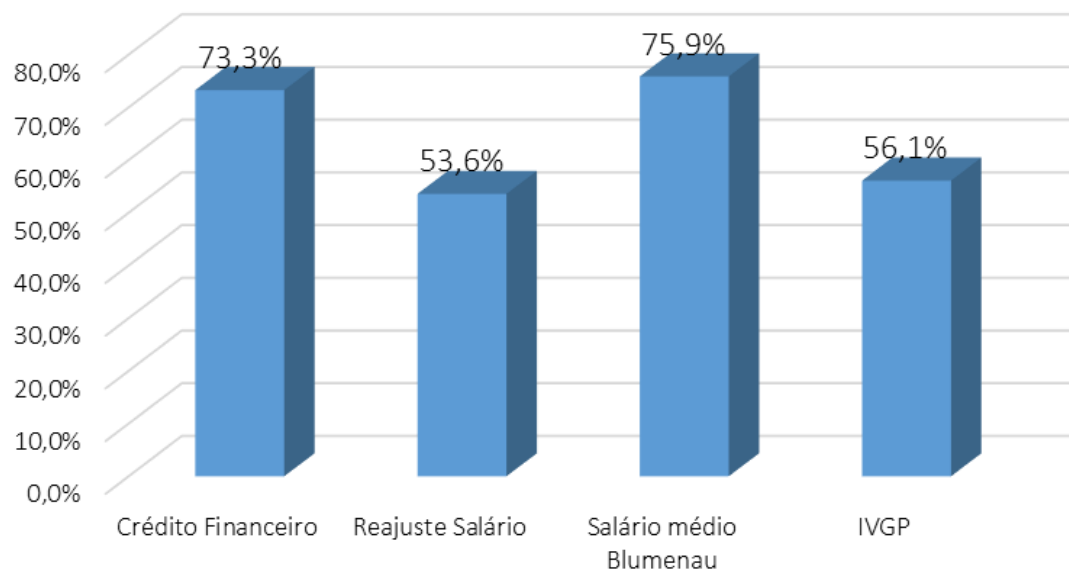
Reajustes: Crédito financeiro , salário FURB, salário médio Blumenau - 2000/2017



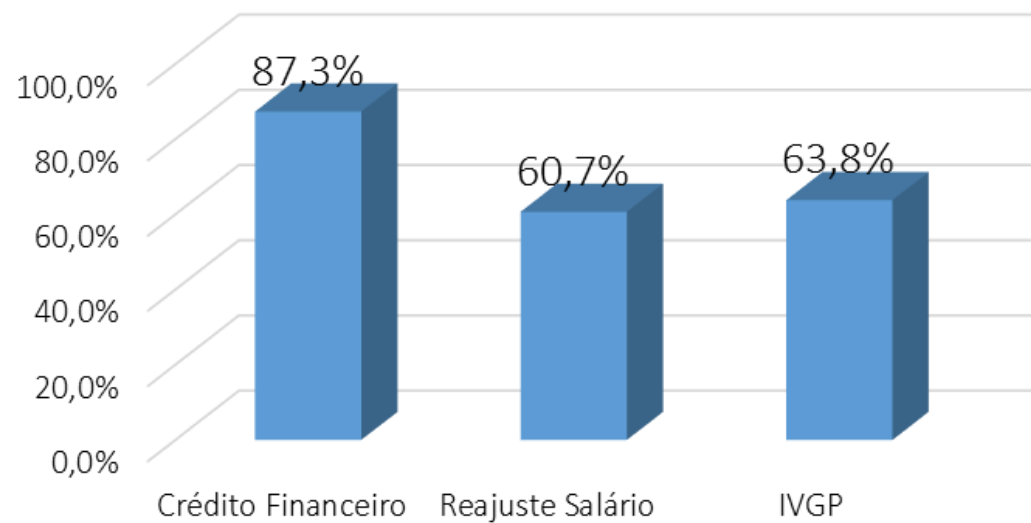
Reajustes: Crédito financeiro , salário FURB, salário médio Blumenau - 2005/2016



Reajustes: Crédito financeiro , salário FURB, salário médio Blumenau - 2010/2016



Reajustes: Crédito financeiro e Salários. IVGP 2010/2017



- 1.1 – Reajuste de 2,67% mais perdas de 7,87% = 10,75%**
- 1.2 - Reposição do anuênio correspondente ao período 2007/2008 não retroativo.**
- 1.3 - Antecipação de 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário para o mês de agosto/2018.**
- 1.4 - Incluir nas diretrizes orçamentárias, política salarial que contemple a reposição integral das perdas, sem parcelamento.**
- 1.5 - Alterar o Art. 42 LC 746 prevendo outros casos excepcionais onde o servidor poderá requerer a Conversão da licença-prêmio em pecúnia à semelhança dos Arts. 151 e 288 da LC660/2007 e do Decreto no. 8613/2008 nos casos previstos nos incisos I a VI do Art. 8º**
- 1.6 - Revisão da 744/2010 no que se refere a redução em até 5 referências da remuneração do quadro de carreira de técnico administrativos em relação a lei anterior.**

II - CLÁUSULAS SOCIAIS

- 2.1 - Implementar política de redução da jornada de trabalho dos servidores para 36 horas semanais.**
- 2.2 - Adoção do horário de verão em escala conforme a necessidade de cada setor.**
- 2.3 - Suspende qualquer nova terceirização na FURB de funções que podem ser mantidas/criadas como cargos no plano de carreira dos servidores e realização de concurso público para preenchimento das vagas ocupadas pelos terceirizados.**
- 2.4 - Ampliar concessão do benefício de abatimento de mensalidade aos servidores aposentados e seus dependentes nos cursos oferecidos pela Universidade.**
- 2.5 - Corrigir as condições de trabalho inadequadas, perigosas e insalubres nos diversos campus da FURB, com a regularização imediata de laudos periciais.**
- 2.6 - Ampliar e reestruturar áreas de convivência nos diversos *campi* da FURB.**
- 2.7 - Estabelecer mediante acordo coletivo a regulamentação das férias coletivas, nos seguintes pontos.**
 - Prazo mínimo de divulgação do período concedido. Critérios para os setores envolvidos.**
 - Prazo de 15 a 20 dias de férias coletivas para servidores técnico- administrativos com direito de opção para sua prorrogação. Forma de rodízio do saldo de férias remanescente, estabelecendo os critérios de preferência aos servidores.**

II - CLÁUSULAS SOCIAIS

- 2.8 - Acompanhar o Programa de qualidade de vida no trabalho da Secretaria de Gestão de Pessoas.**
- 2.9 - Garantir representação do SINSEPES nas negociações referentes aos convênios sociais.**
- 2.10 - Revisão com participação do SINSEPES, de anteprojeto de lei para alterar a LC 746, em especial no que trata:**
- 2.10.1 - Art. 17 Equiparação do valor do auxílio para servidores com filhos com deficiência ao auxílio creche (prevista no Art. 16), e redução da carga horária em 1/5 para servidores com 40 horas semanais sem prejuízo a sua remuneração de acordo com laudo emitido pelo SESMT renovada anualmente. Extensão do benefício para aplicação no caso de qualquer dependente, não restrito apenas aos filhos.**
- 2.10.2 - Art. 60, inciso V: exclusão do “Art. 84” estendendo aos servidores da FURB o Auxílio Alimentação conforme regulamentação municipal. De forma que os servidores horistas ou com carga horária reduzida recebam a proporcionalidade do benefício.**

III – CLÁUSULAS ACADÊMICAS

3.1 - Efetivar a política que garanta a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão para a alocação efetiva das horas para todos os docentes da instituição. Foi aprovado ano passado a nova regulamentação para TI.

3.2 - Preservar as instâncias colegiadas de tomada de decisões. Caso dos Departamentos – reforma administrativa??

3.3 - Regulamentar os Regimes de Tempo Parcial para professores do quadro.

3.4 - Considerar na planilha de horário todas as atividades não contempladas formalmente, tais como: preparação das aulas, correção de trabalhos e reuniões.

3.5 - Extinção do sistema de alocação de horas e melhoria do sistema de avaliação das atividades docentes. Incluir banco de horas de atividades.

IV - CLÁUSULAS SINDICAIS

4.1 - Assegurar a manutenção do Processo de Negociação Coletiva Permanente e Contratação Coletiva das Cláusulas pactuadas entre o Sindicato e a Administração da FURB.

4.2 - Garantir a manutenção dos acordos sindicais nas Resoluções desta Instituição, só podendo haver rompimento mediante novo acordo.

4.3 - Garantir a divulgação antecipada à comunidade universitária da pauta das reuniões dos conselhos superiores, bem como dos pareceres e das atas aprovadas. Além disso, implementar o sistema de transmissão das reuniões dos conselhos superiores conforme aprovado em 2001.

4.4 - Calendarização de reuniões periódicas mensais entre Reitoria e SINSEPES para acompanhamento das reivindicações e garantia de cumprimento dos compromissos assumidos.

4.5 - Garantir a liberação dos servidores para participar de todas as assembleias convocadas pelo SINSEPES.

IV - CLÁUSULAS SINDICAIS - NOVAS

4.6 - UNIFORME - Definir de forma participativa, uniforme para os servidores interessados. Envolver curso de moda, design, etc.

4.7 – Confecção de BONÉ padronizado.

4.8 – Liberação do crédito do cartão de descontos

4.9 – Incentivar no plano de saúde - AGEMED

4.11 – Prover treinamento para chefias, principalmente em relações humanas no trabalho

4.12 – Definir claramente os critérios e em quais condições, a execução de horas extras

4.13 – Orientar as prestadoras de serviço (vigilância) para adequar o calendário de feriados dos trabalhadores ao calendário acadêmico